

DECRETO
Nº 9666/2025

“Prorroga o prazo da anistia de penalidades moratórias relativas aos créditos tributários e não tributários municipais, nos termos da Lei Complementar nº 313/2025.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até 14/06/2025, o prazo para adesão aos benefícios, nos termos do artigo 22, da Lei Complementar nº 313/2025.

Art. 2º - Em função do dia 14/06/2025 coincidir com um sábado, o término do prazo de anistia ocorrerá na sexta-feira, dia 13/06/2025, até às 12:00h (meio dia).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 16 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de maio de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito